

EDITAL Nº 002/2025

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE 2026

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe os artigos 3º e 42 do Estatuto Social, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe 2026, destinado a selecionar proposta para cidade sede da 1ª e da 2ª Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente 2026, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

- 1.1.** 24/07/2025 - última data para recebimento das Propostas.
- 1.2.** 01/08/2025 - Diretoria Técnica de Competições de Parapente informará as propostas aceitas.
- 1.3.** 09/08/2025 - Consultivo junto aos pilotos.
- 1.4.** 16/08/2025 - Divulgação do resultado junto a premiação do CBP 2025 e posteriormente no site da CBVL.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1.** As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente, disponibilizado no site da CBVL no link https://www.cbvl.esp.br/upload/letters/MANUAL_DO_ORGANIZADOR_CAMPEONATO_BRASILEIRO_PARAPENTE_2026_docx.pdf
- 2.2.** As datas dos eventos propostos (etapas) serão ajustadas em consenso com o Diretor Técnico de Parapente da CBVL, de forma a evitar sobreposição ou proximidade excessiva entre si ou com eventos internacionais. O objetivo é garantir a plena participação dos atletas em todas as competições relevantes. Ressaltamos que já está marcada, para o período de 13 a 21 de março de 2026, a realização do Panamericano de Parapente, que ocorrerá na rampa de Castelo (ES).
- 2.3.** A escolha será técnica e pertencente ao Diretor Técnico de Competições de Parapente, tendo como base para a análise técnica, além das propostas, a preferência dos atletas, a opinião do colegiado de atletas e, ainda, da presidência da CBVL.
- 2.4.** Recomenda-se que os organizadores das etapas privilegiem novos sítios de voo, como locais que não tenham sido sede nos últimos anos. O objetivo é fomentar novos locais a serem voados, bem como seus organizadores.
- 2.5.** As propostas deverão ser encaminhadas para o Diretor Técnico de Competições de Parapente no e-mail dtcompparapente@cbvl.com.br, com cópia para presidente@cbvl.com.br.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O atendimento integral dos itens presentes no Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente é condição indispensável para a homologação das propostas apresentadas. O local do evento somente será aprovado pela Diretoria Técnica de Competições de Parapente da CBVL se cumprir integralmente o disposto no documento mencionado além de constar a apresentação de:

a) Cartão CPF ou CNPJ: Comprovar regularidade do organizador junto à RFB e CNAE compatível para atividade desportiva ou realizações de eventos, CND municipal, estadual e federal (do local do evento e da sede da empresa).

3.2. As propostas recebidas serão submetidas, também, ao Colegiado de Atletas para análise do cumprimento dos requisitos mencionados, que indicará ao Diretor Técnico de Competições de Parapente o cumprimento ou não dos requisitos, bem como apontar as complementações, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens da proposta que entender necessárias.

3.3. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens da proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente e receberá o prazo de 2 dias úteis para sua complementação.

3.4. Caso a notificação não for respondida no prazo ou as exigências não forem cumpridas no prazo, a proposta será desclassificada.

3.5. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente, serão homologadas e divulgadas pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente conforme cronograma.

4. DA CONSULTA AOS PILOTOS

4.1. Todos os pilotos brasileiros inscritos na segunda etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente 2025 terão o direito de opinar, por meio de consulta eletrônica disponibilizada pela CBVL.

5. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

5.1. O resultado e a declaração oficial dos vencedores, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL conforme cronograma acima.

5.2. Embora as etapas já tenham datas prováveis, o **Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Parapente 2026** será divulgado somente após a publicação dos calendários das principais competições internacionais, a fim de evitar conflitos e garantir a melhor participação dos atletas.

6. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

- 6.1.** As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo), que assinará contrato, respondendo criminal e civilmente pelas obrigações contratuais.
- 6.2.** O contrato contendo o compromisso de cumprimento do Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente será assinado e encaminhado à CBVL em até 30 dias após a divulgação do Calendário Oficial.
- 6.3.** Qualquer alteração na execução das etapas ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador.
- 6.4.** Em caso de desistência do organizador ou de não conformidade evidente constatada pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente que inviabilize a realização do evento, será aplicada multa ao organizador e outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria Técnica de Competições da CBVL, que decidirá pela realização do respectivo evento em outro local. Caso contrário, o evento será considerado cancelado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail dtcompparapente@cbvl.com.br.
- 7.2.** A CBVL se reserva no direito de, em não sendo homologadas propostas suficientes, organizar ela mesma quaisquer das Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente 2026, ou escolher por conta própria outro organizador, devendo, contudo, seguir à risca o Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025.

Luciano Horn
Diretor Técnico de Competições

Hilton Benke
Presidente da CBVL